

77	3	FITA ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA LOCAIS SEM INCIDENCIA DE UMIDADE, EM RAMPAS, PISOS, DEGRAUS, ESCADAS ENTRE OUTRAS EVITA ACIDENTE E A FITA COR PRETA.	WORKER	R\$ 56,77	R\$ 170,31
VALOR TOTAL:					R\$ 67.380,91

Os itens do Lote 1 ficaram DESERTOS.

Os itens 19,54, e 78 do Lote 2 ficaram DESERTOS;

Os itens 21, 45,55, 56 e 75 ficaram do Lote 2 FRUSTRADOS

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR,29de Agosto de 2018.

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria 001/17 de 24.11.2017.

ATOS DO EXECUTIVO - COMPLEMENTO

PORTARIA Nº 65.791

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 674/2018, de 21 de agosto de 2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores, a seguir designados, como responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 118/2013 – Limpeza Pública, celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu e a Vital Engenharia Ambiental Ltda., para apostilamento junto ao contrato supracitado.

- I - Ângela Luzia Borges de Meira; e
- II - Lusiani Zanuzo.

Art. 2º Os itens a serem fiscalizados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, conforme descrito abaixo:

I - **T1** - a coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) com rastreamento via satélite; **T4** – varrição mecanizada de sarjetas e passeios de ruas e avenidas pavimentadas; **T5** – varrição mecanizada de sarjetas de ruas e avenidas pavimentadas; **T6** – equipes de serviços complementares de limpeza urbana; e **T7** – roçada/poda manual e mecanizada de superfícies gramadas em logradouros públicos serão de responsabilidade de *Valmir Aparecida da Silva*, matrícula nº 9921.01;

II - **T2** - a coleta Seletiva de RSU com rastreamento via satélite será de responsabilidade de *Leonardo Martinez Levandoski*, matrícula nº 18875.01;

III - T3 - a equipes de coleta e transporte de materiais inservíveis em geral; **T9** – operação e manutenção do aterro sanitário; e **T10** – produção de compostos orgânicos serão de responsabilidade de *Eduardo Roberto Duarte*, matrícula nº 10271.01;

IV - T8 - a equipe de serviços de manutenção de áreas verdes e jardins públicos será de responsabilidade de *Jair Antônio Bremm*, matrícula nº 9876.01;

V - T11 - amortização e custo de capital dos investimentos deverão ser encaminhados por *Ângela Luzia Borges de Meira* e *Lusiani Zanuzo*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração**